



APROVADO
Por 12 x 0
Em 15 / 10 / 2025
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO Nº 185/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal a criação e execução de um Programa de Educação para o Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino, em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, no Município de Rio Largo/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal a criação e execução de um Programa de Educação para o Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino, em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, no Município de Rio Largo/AL, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

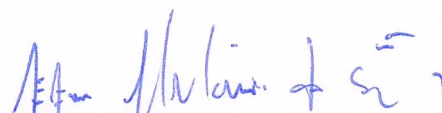
A educação para o trânsito é um instrumento fundamental para a formação de uma sociedade mais consciente e responsável. Introduzir o tema desde cedo, no ambiente escolar, é uma maneira eficaz de construir uma cultura de respeito, segurança e empatia nas vias públicas, reduzindo acidentes e contribuindo para a preservação de vidas.

A participação conjunta da SMTT e da Secretaria Municipal de Educação permitirá a integração entre o conhecimento técnico sobre o trânsito e as práticas pedagógicas adequadas à faixa etária dos estudantes. Por meio de palestras, atividades lúdicas, simuladores, campanhas e concursos educativos, será possível despertar nos alunos o senso de responsabilidade como pedestres, ciclistas e futuros condutores.

Além disso, esse tipo de ação se alinha às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece em seu artigo 76 a obrigatoriedade da educação para o trânsito em todos os níveis de ensino. Assim, o município de Rio Largo estará não apenas cumprindo uma determinação legal, mas também investindo na formação cidadã e na prevenção de acidente

.Pelas razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a educação de qualidade em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.


Efrain Verçolino
vereador- AVANTE